



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0597/2025

“Denomina ‘Policial Penal Leonardo Steil’ a base operacional do Grupo Tático de Intervenção, com sede no Complexo Penitenciário do Estado, localizado no Município de São Pedro de Alcântara”.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Governador do Estado, que "denomina ‘Policial Penal Leonardo Steil’ a base operacional do Grupo Tático de Intervenção, com sede no Complexo Penitenciário do Estado, localizado no Município de São Pedro de Alcântara."

Na Exposição de Motivos, encaminhada anexa ao PL, ressalta-se que a proposição consiste em homenagem póstuma ao Policial Penal Leonardo Steil, falecido no exercício da função, após 14 anos de relevantes serviços prestados ao Sistema Prisional catarinense.

Destacam-se, ainda, sua atuação dedicada e sua participação no Grupo Tático de Intervenção (GTI), bem como o legado de retidão, competência e solidariedade deixado, sendo referência de profissionalismo e exemplo de dedicação ao serviço público.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, avoquei a relatoria.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Sob o aspecto constitucional e legal, não se constata afronta às Constituições Federal e Estadual, nem à legislação vigente. Ao contrário, a proposição prestigia valores constitucionais ligados à dignidade do serviço público e ao reconhecimento da atuação de profissionais que se destacaram em defesa da sociedade.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, não detectei nenhum obstáculo à tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do **Projeto de Lei nº 0597/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 30/09/2025, às 11:20.
